

LEI Nº 002 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 753/2019 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 4.535.750,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)** destinados a suplementação de dotação no orçamento, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde	
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.3010002.1008 – Construção, Ampliação, Reforma de Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 54 – Fonte 01	R\$ 264.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 02 -	R\$ 300.000,00
01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura	
01.06.02 - Ensino Fundamental	
12.3610006.2012 - Manutenção de Educação Básica	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 110 - Fonte 01	R\$179.000,00
01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura	
01.06.05 - Fundeb	
12.3680006.2012 - Manutenção de Educação Básica	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 133 - Fonte 02	R\$ 135.000,00
01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
15.4520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 200 – Fonte 01	R\$ 800.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 202 – Fonte 05	R\$1.957.750,00
01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 205 – Fonte 01	R\$ 900.000,00
Total geral	R\$ 4.535.750,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.278.000.00 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil reais).

b) Excesso provocado por convênio: R\$2.257.750.00

Total geral	R\$ 4.535.750,00
--------------------	-------------------------

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 11 de Março de 2020.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERÁ-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo